DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 418 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo Aditivo 05
Contrato de Prestação de Serviço
Divulgação dos Programas de Governo
Modalidade: Concorrência Pública 001/99
Processo nº 30.109/99
Período: 01.01.2004 à 31.05.2004
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Contratadas: BRIZA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA
FAZ PROPAGANDA LTDA
DOISA PUBLICIDADE LTDA
RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
ANTARES PUBLICIDADE LTDA
Atividade: 04.131.001.2.028
10.131.001.2.428
12.131.001.2.186
Elemento: 33.90.39
Fonte: 111
Data: 31.12.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2004-A.P, de 05 de janeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 654/2003-A.P., de 19 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20.03.2003, que designou MARIA DE FÁTIMA SEREJO BARBOSA DE MELLO LIMA, Chefe do Departamento de Recursos Materiais, símbolo DSD, para substituir o Secretário Adjunto de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, durante suas ausências ou impedimentos legais.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2004-A.P, de 05 de janeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar, ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DSD, para substituir o Secretário Adjunto de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, durante suas ausências ou impedimentos legais.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2003 URBANA
AVISO AOS LICITANTES

DESPACHO

Com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, face as varias irregularidades existentes no referido processo, bem como em virtude do encerramento do exercício financeiro, sem que tenha sido concluído o certame licitatório e levando em consideração a conveniência administrativa e o interesse público, Revogo a presente licitação, garantindo com suporte no art. 49 da Lei de Licitações a ampla defesa e o contraditório.

Publique-se.

Natal, 02 de Janeiro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

PORTARIA Nº 001 /2004 - GS/SEMAF, DE 02 DE JANEIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, matrícula nº 8698-3, ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº 44.810-2 e EULÍCIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 29.465-2, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para tramitação e processamento dos processos administrativos nº 22.530/04, 22.531/04, 22.532/04, 22.534/04, 22.535/04, 22.536/04, 22.537/04, 22.538/04 e 22.539/04 - SEMAF, visando corrigir irregularidades e sanar vícios, assim como JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, para Secretariar os trabalhos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 037/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h 30m do dia 08.01.2004, para prestar esclarecimentos.

ANA MARIA DOS REIS TORRES, matrícula n.º 52.045-8, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível II, lotada na SME.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 31 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 203/2003 URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas A M O DE SOUSA ME., referente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, no valor global de R$ 30.381,78 (trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), M ELENITA FONSECA INDUSTRIAL ME, referente aos itens 03, 09, 10 e 12, no valro de R$ 5.145,00,20 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) e JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME., referente aos itens 05, 11 e 19, no valor de R$12.054,48 (doze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 47.581,26 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 205/2003-(URBANA) 2ª convocação

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar em 2ª convocação, o Convite nº 205/2003, no dia 09.01.2004, às 11:00(onze horas), destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de Seguro de Vida em grupo, para a Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA.

O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 ás 13:30 horas.

Natal, 05 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 006/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 20, 23 e 24, no valor total de R$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais), DROGAFONTE LTDA, referente aos itens 03 e 13, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), DENTAL MÉDICA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 02, 07, 08, 09, 19 e 26, no valor total de R$ 8.652,52 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, referente aos itens 04, 05, 06, 12, 14, 15, 17, 18, 21 e 22, no valor total de R$ 26.375,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 54.419,52 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 012/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) e RS GONÇALVES, referente aos itens 02, 05 e 06, no valor total de R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), par a que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 015/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 12, 22, 24, 26 e 33, no valor total de R$ 1.135,20 (um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 01, 02, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 23, 25, 28, 30, 31 e 32, no valor total de R$ 27.615,70 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S.A., referente aos itens 03, 05, 08, 11, 13, 19, 20, 21 e 29, no valor total de R$ 14.230,80 (quatorze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e centavos) e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, referente aos itens 4 e 17, no valor total de R$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 43.189,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), par a que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2004-GS/SEMUT NATAL(RN), 02 DE JANEIRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando o feriado prolongado do final do exercício de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP, competência de dezembro de 2003, para o dia 12/01/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 001/2004

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julga procedentes os Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: nºs 2003.013209-0 URBANOSERV VIGILÂNCIA S/C LTDA., 2003.017966-6 TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A, 2003.019202-6 SUPER STAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., 2003.018046-0 SERVINET SERVIÇOS S/C LTDA., 2003.019205-0 POLI SERVICE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., 2003.017485-0 NORTE CAMBIO TURISMO LTDA., 2003.017489-3 NATALFRATURAS LTDA. ME., 2003.018207-1 NAYARA CUNHA AZEVEDO FERNANDES, 2003.018216-0 NAYARA CUNHA AZEVEDO FERNANDES, 2003.019074-0 MED-JOB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., 2003.018498-8 MARIA DE FÁTIMA ROCHA ACADEMIA, 2003.011003-8 MANUEL NUNES DE OLIVEIRA BARBEARIA, 2003.017268-8 MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA "VESTUÁRIO" ME., 2003.019043-0 MERCONSULT CONSULTORES LTDA., 2003.017428-1 BCN SEGURADORA S/A, 2003.017556-3 HÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA ME., 2003.017468-0 INDÚSTRIA E COM. ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA., 2003.019021-0 INTELECTO COLÉGIO E CURSO LTDA.., 2003.018005-2 M A C BEZERRA. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas par a apresentarem recurso a segunda instância administr ativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital, na forma prevista no Ar t. 167 da Lei nº 3.882, supra referida.

Natal, 05 de Janeiro de 2004.
Gabriel Aragão Wright
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL

EDITAL Nº 002/2004

O chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único da Lei nº 3.882/89, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em seu poder os seguintes Processos Fiscais Administrativos, oriundos de Autos de Infração. Processos nºs 2003.019504-1 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019506-8 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019508-4 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019509-2 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019502-5 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019503-3 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.019500-9 TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., 2003.020057-6 LEONEL BONIFÁCIO L. TIBÚRCIO. Ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Cobrança Administrativa Especial para tratarem dos pr ocessos acima referidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste Edital.

Natal, 05 de Janeiro de 2004.
Gabriel Aragão Wright
Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 12, 13 e 15 de janeiro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 12

Republicadas conforme Resolução nº 003/2003- TATM
Processo: nº 2002.004791-0 - SEMUT - Recorrente: Associação Educacional de Natal AENAT - Advogado: José Maurício de Araújo Medeiros - Recorrido: Fazenda Municipal Recurso nº 008/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Niedja Fer nandes dos Anjos e Silva.

Dia 13

Processo: nº 2002003898-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Transpor tes Guanabara - Recurso nº 265/2003 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Dia 15

Processo: n.º 2003.009942-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Sônia Costa Padilha. - Recurso n.º 260/2003 - TATM Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luiz Antônio Carv alho Ribeiro.

Processo: nº 2002.009853-1 - SEMUT - Recorrente: Joana de Lima Inácio Barros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 013/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Luiz Antônio Car valho Ribeiro.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apr azada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha das Sessões Ordinárias dos dias 16, 17, 19 e 22 de dezembro de 2003.

Processo n.º 2002.010014-5-SEMUT - Recorrente: Regina Vitaliano de Oliveira. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 254/2003 TATM Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha - Acórdão n.º 254/2003 -TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Imóvel localizado em Zona Urbana. Art. 18, § 2º, do Código Tributário do Município - CTM. Ocorrência do fato gerador. Improcedência do recurso. Manutenção da decisão de Primeira Instância. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos, os presentes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância, por seus fundamentos legais.

Processo n.º: 2002.009680-6 - SEMUT - Recorr ente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Construtora

Andrade Gutierrez S/A - Recurso n.º : 207/2003 TATM Ex Ofício - Relator : Conselheira Marineide Morais Pacheco. - Acórdão nº 255/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Serviços considerados como construção civil. ISS devido no local da prestação. Ar t. 61, Inciso II do CTM. ISS devido ao Município do Natal. Retido e recolhido. Recurso Ex-Ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão de 1º Grau. Improcedência do auto. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão de 1º grau, julgando improcedente o auto de infração n.º 5.317/02-9.

Processo nº : 2003.010952-8 SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Ricardo Augusto de Azevedo Silva. - Recurso nº: 276/2003 TATM Ex Oficio - Relator : Conselheiro Rober to Dantas do Espírito Santo. - Acórdão nº 256/2003 TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços ISS de profissional autônomo. Não efetivação do lançamento no lapso qüinqüenal. Decadência nos termos do Artigo 173, inciso I do Código Tributário Nacional. Recurso de ofício conhecido e improvido. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida.

Processo n.º : 2002.009794-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Caixa Econômica Federal. - Recurso nº: 178/2003 TATM Ex Oficio. - Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco. - Acórdão n.º 257/2003 - TATM - Ementa: Solicitação de transferência de valor es pagos a título de ITIV E Laudêmio. Guia emitida com erro no número do imóvel. Avaliação para apuração de base de cálculo procedida no imóvel cor reto. Pedido de restituição desnecessário. Recurso ex ofício conhecido e provido. Reforma da Decisão de 1º Grau. Procedência do pedido inicial. Aposição de ressalva nas Guias de Recolhimento Originais, retificando o número do imóvel. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão de 1º grau, julgando pela procedência do pedido inicial, para que seja posta uma ressalv a nas guias originais, retificando o endereço do imóvel, objeto da transação, no que refere ao número, devendo o Setor competente adotar os procedimentos de praxe quanto aos débitos, se por ventura existirem.

Processo n.º : 2003.007196-2 - SEMUT - Recorrente: Mecol ME Construções Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº: 281/2003 TATM Voluntário. - Relator: Conselheiro Rober to Dantas do Espírito Santo. - Acórdão n.º 258/2003 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Pública - TLP. Lançamento válido. Improcedência da reclamação. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, a unanimidade, em conhecer do recur so voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de Primeira Instância Administrativa.

Processo n.º : 2003.000305-3 - SEMUT - Recorrente: Hotel Porto do Mar Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº: 270/2003 TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ma rineide Morais Pacheco. Acórdão nº 259/2003 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Publica. Imóvel localizado na via costeira. Lixo produzido enquadr ado como resíduos sólidos especiais. Coleta por empresa particular contratada pela r eclamante. Lixo depositado no aterro sanitário de Cidade Nova. Cobrança da Taxa pela destinação do lixo. Recurso voluntário conhecido e provido. Procedência da reclamação. Reforma da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votantes, em conhecer do recurso voluntário inter posto, concedendo-lhe provimento, com base no fundamento da reclamação, para reformar a decisão de primeiro grau, julgando devida a taxa pela destinação do lixo , nos termos do art. 104, § 3º do Código Tributário Municipal - CTM.

Processo n.º : 2003.001601-5 - SEMUT - Recorrente: Hotel Tirol Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. Recurso nº: 272/2003 TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori - Acórdão nº 260/2003 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Publica. Lixo produzido enquadrado como resíduos sólidos especiais. Coleta por empresa particular contr atada pela reclamante. Lixo depositado no aterro sanitário de Cidade Nova. Cobr ança da Taxa pela destinação do lixo. Recurso voluntário conhecido e provido. Procedência da reclamação. Reforma da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votantes, em conhecer do recurso voluntário interposto, concedendo-lhe provimento, com base no fundamento da reclamação, para reformar a decisão de primeiro grau, julgando devida a ta xa pela destinação do lixo , nos termos do art. 104, § 3º do Código Tributário Municipal - CTM.

Processo n.º : 2003.000837-3 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Condomínio Green Woods. - Recurso n.º: 278/2003 TATM Ex-Ofício. - Relator: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori. - Acórdão n.º 261/2003 -TATM - Ementa: do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, com base de cálculo incluindo o valor da construção. Comprovação da construção realizada pelo adquirente. Procedência parcial da reclamação. Recurso Ex Ofício conhecido e improvido. Decisão de primeiro grau mantida integralmente. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos este autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, para confirmar integr almente a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de dezembro de 2003.

PORTARIA N.º 002/2004-GS/SEMUT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo r elacionados referente ao mês de Dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Adriana Gomes Silva de Morais	07.418-7	300,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	350,00
Auta Maria Pedrosa de Souza	07.604-0	300,00
Bento Luiz de Araújo	05.642-1	500,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	315,00
Cyclamen Maria Correia Alves	08.020-9	550,00
Edileide Maria Delgado de Paula	04.257-9	300,00
Edivaneide Miriam B. Ribeiro	08.022-5	360,00
Edmilson Pereira da Silva	06.095-0	350,00
Elisma Neri de Araújo	04.915-8	500,00
Elza Maria da Costa	07.997-9	400,00
Emanoel Costa da Silva	11.925-3	450,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	450,00
Francisco Canindé Leandro	05.632-4	250,00
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	300,00
Francisca Wilma de Macedo Freire	09.402-1	500,00
Francisco de Assis Costa II	09.644-0	300,00
Francisco Dimas B. Da Costa	04.717-1	550,00
Francisco Ricardo A. Dantas	05.603-1	360,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	540,00
George Barbosa Fernandes	00.456-1	450,00
Guarani Gonçalves da Silva	06.698-2	300,00
Ilcleide Alves da Rocha	09.051-4	405,00
Inalma Rangel de Morais	01.596-2	400,00
João Batista de Farias	18.823-9	270,00
Jorge Lucas Evangelista Filho	07.443-8	400,00
Jorge Luiz da Silva	00.850-8	450,00
Jorion Gley da Silva	06.121-2	300,00
José Roberto da Silva	04.912-3	600,00
Josenir Lino de Souza	04.397-4	300,00
Katia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	600,00
Katia Sueli Barbosa	07.330-0	350,00
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	400,00
Leonézia Mendes Pinheiro	06.096-8	450,00
Lucia Gonçalves da Silva	05.276-1	540,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	270,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	550,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	540,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	300,00
Maria Aparecida da Silva	05.282-5	500,00
Maria Arlene de Lima	05.982-0	300,00
Maria da Conceição Morais Rodrigues	06.461-1	600,00
Maria da Penha Silva	06.638-9	315,00
Maria das Graças de Carvalho Garcia	05.289-2	225,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	550,00
Maria das Graças Soares Cruz	08.647-9	550,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	450,00
Maria de Fátima Dantas	04.415-6	500,00
Maria de Fátima de Carvalho	00.133-3	600,00
Maria de Fátima Pereira Barros	05.288-4	550,00
Maria de Lourdes A. Da Silva	08.403-4	300,00
Maria Delmira de A. Medeiros	05.278-7	550,00
Maria Ducila Aquino da silva	04.713-9	270,00
Maria Gorete de Moraes Diógenes	07.316-4	450,00
Maria José da Costa	04.724-4	450,00
Maria Leoneide Xavier	05.629-4	400,00
Maria Lusinalva da Costa	05.143-8	350,00
Marlene Soares Cruz	01.019-7	550,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	450,00
Marlucia Barreto da Silva	04.830-5	450,00
Maura Rosangela M Figueiredo	06.064-0	550,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	350,00
Melquesedeque Batista da Silva	00.632-7	450,00
Miriam Mirtes de Araújo Silva	02.317-5	450,00
Miriam Pereira de Magalhães	04.265-0	600,00
Mônica Isabel da Costa Rodrigues	06.090-9	405,00
Nazareno Francisco Pereira	21.906-1	250,00
Nilberta Costa Marinho	18.102-0	500,00
Odivalda Monteiro Cavalcanti	04.714-7	550,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	500,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	300,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	600,00
Robério Caxiado da Silva	05.761-4	450,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	405,00
Romeu Martins Dantas	11.237-2	300,00

Rosa de Lima Martins Bezerra	08.362-3	450,00
Rosangela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	180,00
Rosineide Maria B da Silva	13.615-8	450,00
Rossana de Medeiros Figueira	11.737-2	400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	600,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	550,00
Telma Maria Rabelo	03.845-8	450,00
Valmira Felix S. Veríssimo	07.350-4	300,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	500,00
Veralucia Cruz Costa	08.426-3	400,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	450,00
TOTAL R$		37.150,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PÁLACIO PADRE MIGUELINHO

ATO N.º 021/2003

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 53, inciso III, da Resolução n.º 275/1992 e tendo em vista o constante do Requerimento n.º 2.760/2003, de autoria do Vereador PIO MARINHEIRO;

RESOLVE:

I - Designar os Vereadores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar denúncias de irregularidades na emissão e comercialização das carteiras de estudantes no Município do Natal.

01) ADÃO ERIDAN - PL
02) ANTÔNIO JÚNIOR - PT
03) ENILDO ALVES - PSB
04) LEÔNCIO QUEIROZ - PSB
05) PIO MARINHEIRO - PFL

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 30 de dezembro de 2003.

RENATO DANTAS - Presidente

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br